



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº.

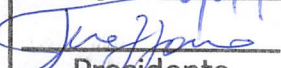
Data:

Ass.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº 101, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2003.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA-RS	
APROVADO	DATA 22/12/2003
Votação: UNANIMIDADE	
 Presidente	 Secretário

*Dispõe sobre conservação e melhoria das
vias de acesso a residências, na zona rural.*

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas
atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a executar serviços de
conservação e melhorias nas vias de acesso a residências, na zona rural.

§ 1º Os serviços de que trata o caput podem ser prestados uma
única vez por ano, salvo, excepcionalmente, em casos emergenciais, decorrentes
de intempéries.

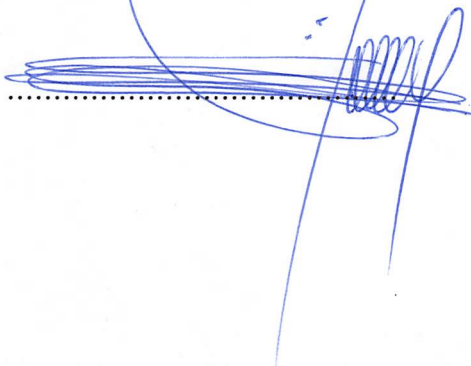
§ 2º O operador da máquina deve registrar o nome do beneficiário
e a data da prestação do serviço.

§ 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 05 de
dezembro de 2003.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

A Comunicação, na modernidade, é primordial para todas as pessoas, para todos os tipos de atividades, em qualquer lugar.

Com os avanços tecnológicos ocorridos nas últimas décadas, a velocidade da comunicação alcançou valores surpreendentes.

No contexto de nosso Município, a comunicação torna-se exigente sempre mais para acompanhar a evolução.

A proposição objetiva garantir uma comunicação segura, rápida, econômica para todos os moradores rurais, via terrestre, quer para os moradores, quer para transporte de seus produtos.

Em qualquer dia, em qualquer estação do ano, as estradas de acesso às residências dos produtores rurais devem estar em plenas condições de uso.

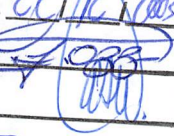
Não se concebe deixar os encargos do produtor rural o ônus do acesso à sua residência, onde se encontram os seus produtos.

Caberá ao poder público garantir bom acesso permanentemente e, socorrer, em casos de intempéries.

A ação governamental, além das vantagens de um bom acesso rodoviário, prestigia a classe produtora rural, formada de pequenos e mini produtores, e coopera na sustação do êxodo rural.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 05 de dezembro de 2003.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RS	
LÍDER DA BANCADA - DATA 20/12/2003	
PFL: 	PTB: 
PMDB: 	PPB: 
PSDB: 	